



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 347 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em observância aodeterminado na Lei Federal nº14.113/2020.

O Prefeito de São João da Canabrava – PI, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2021, créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 2.965.004,15 (Dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatro reais e quinze centavos), conforme especificado abaixo:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor	Fonte
REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO/ENS. FUND. 70% - FUNDEB.	12.361.0024.2513.0000	319011	1.109.446,46	118
REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO/ENS. FUND. 70% - FUNDEB.	12.361.0024.2513.0000	319013	428.305,00	118
REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO/EJA 70% - FUNDEB.	12.361.0024.2517.0000	319011	100.000,00	118
REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO/EJA 70% - FUNDEB.	12.361.0024.2517.0000	319013	50.000,00	118
REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO/ENS. INF. - CRECHE 70% - FUNDEB.	12.365.0024.2515.0000	319011	700.000,00	118
REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO/ENS. INF. - CRECHE 70% - FUNDEB.	12.365.0024.2515.0000	319013	50.000,00	118
REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO/ENS. INF – PRÉ-ESC. 70% - FUNDEB.	12.365.0024.2531.0000	319011	150.000,00	118
REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO/ENS. INF – PRÉ-ESC. 70% - FUNDEB.	12.365.0024.2531.0000	319013	50.000,00	118
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES P/ ENSINO FUNDAMENTAL.	12.361.0024.2512.0000	449051	125.000,00	119
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES P/ ENSINO INFANTIL- CRECHE.	12.365.0024.2514.0000	449051	35.000,00	119



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES P/ ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA.	12.365.0024.2530.0000	449051	35.000,00	119
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL.	12.361.0024.2512.0000	449052	40.000,00	119
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL-CRECHE.	12.365.0024.2514.0000	449052	52.252,69	119
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.	12.365.0024.2530.0000	449052	40.000,00	119

Art. 2º – Como fonte para abertura do crédito adicional especial, conforme programação financeira prevista na Lei 14.113/2020, para o exercício de 2021, com recebimentos mensais de julho a dezembro de 2021 e em janeiro de 2022. As transferências vão seguir a mesma regra prevista de repasses da complementação da União de, no mínimo, 45% até 31 de julho, de 85% até 31 de dezembro de cada ano e de 100% até 31 de janeiro do exercício imediatamente subsequente.

Art. 3º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês outubro de 2021.

ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, pela Secretaria Municipal de Administração, no Átrio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios na Capital do Estado na data supra.

FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planej. e Adm. Geral